

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**EDITAL N° 01/2017 CA/PRAEC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Lavras torna público, no âmbito da comunidade acadêmica da UFLA, o Edital CA/PRAEC nº 01/2017 e convida discentes desta instituição para participarem do Programa Institucional de Bolsas na modalidade de Bolsistas de Apoio a Discentes com Necessidades Educacionais Especiais em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Institucionalizar ações de acessibilidade e inclusão de discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE);
- 1.2 Atender o que dispõe o Decreto nº 7611/11 acerca do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com o objetivo de eliminar barreiras que restrinjam a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidade/superdotação;
- 1.3 Atender o que dispõe a Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 1.4 Selecionar estudantes para desenvolverem a função de Bolsistas de Apoio, realizando atividades acadêmicas junto aos discentes com NEE, além de desenvolver atividades junto à Coordenadoria de Acessibilidade/PRAEC e ao Programa de Apoio a Discentes com Necessidades Educacionais Especiais (PADNEE).

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas 10 bolsas institucionais para modalidade de Bolsista de Apoio. Do total de vagas, 50% serão destinados às vagas de ampla concorrência e 50% serão destinados às vagas reservadas.
- 2.2 Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudantes classificados pela PRAEC em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.3 As vagas reservadas serão ocupadas por estudantes que atendam minimamente às condições estabelecidas no item "5.1" deste edital e que possuam avaliação socioeconômica válida na PRAEC.
- 2.4 Poderão concorrer estudantes de graduação devidamente matriculados nesta Universidade nas seguintes modalidades de bolsa:

- a) Bolsista de Apoio de aula presencial: discentes do curso de Zootecnia, Física ou Química (bacharelado ou licenciatura);
- b) Bolsista de Apoio de atividades extraclasse: discentes com conhecimentos básicos em informática;

c) Bolsista de Apoio: Ledor / Transcritor: discentes com boa dicção.

2.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga deste edital.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. Este Edital ficará aberto para a inscrição de candidatos às bolsas de apoio a discentes com NEE, conforme cronograma estabelecido abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16.06.2017
Período de Inscrição	16.06 a 23.06.2017
Divulgação dos Resultados	21.07.2017
Interposição de Recursos	24 e 25.07.2017
Resultado da análise de recurso	31.07.2017
Confirmação de interesse pela bolsa	31.07.2017
Início das atividades do bolsista	01.08.2017 a 31.07.2018

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderá se candidatar à bolsa, o estudante que esteja devidamente matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação da UFLA.

4.2. Ter cursado, no mínimo, 5% (cinco por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da solicitação.

4.3. Não poderão ingressar no Programa de Bolsas Institucionais, estudantes que sejam beneficiários de outro tipo de bolsa institucional ou de qualquer outro tipo de bolsa concedida por qualquer outro órgão ou, ainda, que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência do contrato.

4.4. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria e institui normatização do Programa de Bolsas Institucionais.

4.5. Não será concedida bolsa institucional a estudante que já tenha passado pelo Programa, em qualquer modalidade, e que tenha pendências ou esteja em situação irregular.

4.6. As vagas reservadas de que trata este edital serão ocupadas por estudantes que atendam às condições de inscrição, possuam avaliação socioeconômica válida junto à PRAEC e sejam selecionados.

4.7. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar na PRAEC o **Formulário de Inscrição** (Anexo I) juntamente com os seguintes documentos:

a) atestado de matrícula obtido no SIG;

b) histórico acadêmico oficial obtido no SIG.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **5.1. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

5.1.1. A avaliação candidatos será realizada por Banca composta por representantes da CA/PRAEC e PADNEE.

5.1.2 A classificação final dos candidatos será definida em ordem decrescente e estabelecida de acordo com a tabela de pontuação apresentada a seguir, sendo contemplados com bolsa aqueles candidatos que obtiverem as maiores pontuações:

**TABELA DE PONTUAÇÃO ATIVIDADE PONTUAÇÃO**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Prova Teórica	30
Prova Prática	30
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	40

5.1.4 A seleção pela Banca será composta das seguintes etapas:

- a) Avaliação das provas teórica e prática;
- b) Avaliação das habilidades específicas exigida em cada modalidade de bolsa (item 2.4);
- c) Aplicação dos critérios de desempate (se for o caso).

5.1.5 Todas as etapas serão classificatórias, mas os candidatos que não atingirem nota final igual ou superior a 60 pontos serão desclassificados.

5.1.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Menor número de reprovações;
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

### **5.2 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS:**

5.2.1 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será a pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

5.2.2 Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil);
- b) Menor índice de renda per capita.

## **6. DOS APROVADOS**

1.1 6.1 Caberá a Coordenadoria de Acessibilidade/PRAEC e/ou ao PADNEE disponibilizar ao estudante os seguintes documentos:

- a) Horário de Trabalho Semanal. Nele devem constar também os horários e os códigos das disciplinas cursadas pelo candidato no

semestre vigente. (Usar o Horário Individual da DRCA como referência para elaboração do PTS);

6.2 No ato da alocação da bolsa, o candidato deverá assinar ainda o Termo de Responsabilidade de Bolsista de Apoio.

## **7. DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA.**

7.1 O bolsista selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas e desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho Semestral. As atividades deverão ser comprovadas mediante a submissão de relatórios mensais à Coordenadoria de Acessibilidade/PRAEC. Os relatórios, semestral e final deverão ser encaminhados à PRAEC pelo e-mail [praec@praec.ufla.br](mailto:praec@praec.ufla.br).

7.2 As bolsas terão vigência de 01/08/2017 a 31/07/2018.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1 Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital todos os bolsistas deverão:

- a) Estar atento aos prazos e enviar em tempo os relatórios semestral e final, bem como o Termo de Anuênciā, assinado pela Coordenadora de Acessibilidade ou algum membro do PADNEE para o endereço eletrônico [praec@praec.ufla.br](mailto:praec@praec.ufla.br);
- b) Cumprir as horas das atividades acordo com o Plano de Trabalho entregue do estudante, dedicando doze (12) horas semanais às atividades;
- c) Manter os seguintes dados cadastrais sempre atualizados, número de matrícula, endereço eletrônico institucional, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel, CPF e conta corrente bancária em nome do Bolsista;
- d) Adequar o Plano de Trabalho a cada novo semestre letivo, visando adequar os horários de apoio a discente com NEE ao Horário Individual de aulas do estudante;
- e) Mencionar a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos acadêmicos dos quais participarem;
- f) Participar do Congresso da UFLA no ano de vigência do contrato da bolsa, por meio da apresentação da vivência pertinente, na forma definida pela coordenação do Congresso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE**

8.1 Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital a Coordenadoria de Acessibilidade deverá:

- a) Conceder ao estudante no momento da indicação o Termo de Aceite assinado, comprometendo-se formalmente com a orientação do Bolsista;
- b) Elaborar o plano de trabalho detalhado do Bolsista;
- c) Requerer junto a PRAEC, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do Bolsista;
- d) Orientar o Bolsista no desenvolvimento das atividades;
- e) Orientar o Bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Não caberá recurso das decisões após a data descrita no cronograma.
- 10.2 Casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Coordenadoria de Acessibilidade/PRAEC e pela PRAEC.

Lavras, 16 de junho de 2017.

Nathália Maria Resende  
Coordenadora de Acessibilidade

Ana Paula Piovesan Melchiori  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL  
BOLSISTA DE APOIO A DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Nº de matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
Email institucional:		Email alternativo:	
Banco:	Código do Banco:	Agência:	Conta Corrente (própria do estudante):
Modalidade de Bolsa: <input type="checkbox"/> Bolsista de Apoio de aula presencial; <input type="checkbox"/> Bolsista de Apoio de atividades extraclasses; <input type="checkbox"/> Bolsista de Apoio: Ledor / Transcritor.			

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

**ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS ATRAVÉS DO EDITAL ACIMA CITADO.**

---

Assinatura do estudante